

REGRAS PARA PROVA DIDÁTICA

Regras complementares para o Edital 048/2021 Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto de Produção Vegetal para o Campus Videira

A Comissão Avaliadora, instituída pela Portaria nº 248/2021, de 14 de outubro de 2021, responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto de Produção Vegetal para o campus Videira, regulado pelo edital nº 248/CAMSDP/IFC/2021, no uso de suas atribuições e conforme item 2.10 do edital, **TORNA PÚBLICA as regras para realização da Prova Didática na modalidade presencial.**

SEÇÃO 1

Da forma de realização da Prova Didática

Art. 1º - A prova didática será realizada de acordo com a data previsto no cronograma (Anexo I) do edital nº 048/CAMSDP/IFC/2021, na modalidade presencial, nas dependências do Campus Videira.

Art. 2º - O horário da prova didática de cada candidato(a), juntamente com o ponto da prova didática, serão definidos por meio de sorteio, conforme cronograma do Anexo I do referido edital, sendo divulgados no site do IFC Campus Videira.

Art. 3º - A prova didática será realizada nas dependências do IFC Campus Videira, sendo a sala e os horários de cada candidato divulgados no site do IFC Campus Videira,

Art. 4º - No dia e horário da prova didática designados pelo sorteio, o(a) candidato(a) deverá estar presente no local indicado, sob pena de eliminação deste processo seletivo.

Art. 5º - Antes do início da exposição da prova didática, o(a) candidato(a) deverá apresentar um documento de identidade com foto para a banca examinadora.

Art. 6º - O não comparecimento do(a) candidato(a), na data e horário definidos no sorteio da ordem de apresentação da prova didática, implicará na sua eliminação neste processo seletivo, sem direito a recurso.

Art. 7º - O tempo para a exposição da prova didática para cada candidato(a) será de no mínimo 20 (vinte) e no máximo 25 (vinte e cinco) minutos, sendo de responsabilidade do mesmo a conferência.

Art. 8º - O(A) candidato(a) terá 5 (cinco) minutos do início do seu respectivo horário de prova didática para organização do material didático que será utilizado, sendo que esses não serão contabilizados no tempo previsto de exposição.

Art. 9º - Durante a exposição da prova didática, os membros da banca examinadora não poderão tirar dúvidas ou fazer interferências na apresentação do(a) candidato(a), exceto para informar eventuais problemas técnicos previstos na Seção 3 deste documento.

Art. 10 - A prova didática na modalidade presencial será avaliada de acordo com os critérios constantes no Anexo III do referido edital.

Art. 11 - Para fins de registro da realização da prova didática, o(a) candidato(a) deverá ter ciência de que a mesma poderá ser gravada e arquivada durante o tempo que durar este processo seletivo.

SEÇÃO 2

Do Plano de Aula e dos Recursos para a Prova Didática

Art. 12 - O(A) candidato(a) deverá entregar, aos membros da banca, seu plano de aula no horário da sua própria prova didática, antes do início da mesma.

Art. 13 – Deverá ser entregue 3 (três) cópias do plano de aula, um para cada membro da banca, devidamente assinados.

Art. 14 – O plano de aula entregue pelo(a) candidato(a) servirá para acompanhamento da exposição da prova didática e constitui documento a ser avaliado pela banca examinadora, conforme o Anexo III do referido edital.

Art. 15 – Não será enviado nenhum modelo de Plano de aula, ficando a responsabilidade do(a) candidato(a) o formato e conteúdo do mesmo.

Art. 16 - O(A) candidato(a) deverá estar ciente que é de sua exclusiva responsabilidade providenciar computador, *datashow*, além de todos os outros equipamentos eletrônicos e materiais didáticos que julgar necessários para a exposição da prova didática. O IFC Campus Videira não ofertará nenhum material para a execução da prova didática desse processo seletivo.

SEÇÃO 3 **Das Intercorrências**

Art. 17 - O Instituto Federal Catarinense não se responsabiliza por eventual ausência ou interrupção no fornecimento de energia elétrica ou pela instabilidade dos aparelhos eletrônicos durante a aplicação da prova didática, mesmo que esta impeça o(a) candidato(a) de utilizar qualquer recurso didático.

SEÇÃO 4 **Das Disposições Finais**

Art. 18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste processo seletivo.

Art. 19 - O resultado preliminar da Prova de Didática será divulgado no site do campus Videira, conforme datas previstas no cronograma constante no Anexo I do referido edital.

Videira, 24 de novembro de 2021

ANDRESSA FERNANDA CAMPOS

Presidente da comissão

PORTARIA Nº 248/2021, de 14 de outubro de 2021.



Emitido em 24/11/2021

ATA Nº 6462/2021 - CCAGRO/VID (11.01.07.01.03.04.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 24/11/2021 15:57)

ANDRESSA FERNANDA CAMPOS
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
CCAGRO/VID (11.01.07.01.03.04.01)
Matrícula: 2276251

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número:
6462, ano: **2021**, tipo: **ATA**, data de emissão: **24/11/2021** e o código de verificação: **a94b879a73**